



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

PROJETO DE LEI Nº 1988/2014

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARANDAÍ A REPASSAR RECURSOS AO CLUBE DO CAVALO DE CARANDAÍ E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º - Fica o Município de Carandaí, autorizado a repassar ao Clube do Cavalo de Carandaí, CNPJ 06.308.715/0001-92, entidade declarada de utilidade pública através da Lei nº 1829/2007, a título de subvenção, recursos da importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Parágrafo Único: Os recursos repassados objetivam auxiliar o custeio das despesas com a realização do evento “XIII Concurso de Marcha de Pedra do Sino”, que realizar-se-á nos dias 07/06/2014 e 08/06/2014, no Distrito de Pedra do Sino.

Art. 2º - O beneficiário deverá prestar conta dos gastos dos valores repassados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da realização do evento.

Art. 3º - A despesa decorrente da execução da presente Lei será levada a débito na dotação n.º 27.813.2702.2944-3390.43, constante do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 07 de maio de 2014.

Antônio Sebastião de Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

MENSAGEM À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Apresentamos a essa Casa Legislativa o Presente Projeto de Lei que visa conceder ao Clube do Cavalo de Carandaí, recursos da ordem de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para a execução no Distrito de Pedra do Sino, do “XIII Concurso de Marcha”, evento de grande repercussão regional pela sua qualidade e seriedade de seus realizadores.

Por entender que o evento tem um grande apelo popular, devido a sua penetração nas mais diversas camadas de nossa sociedade, além do prestígio que evento alcançou, graças ao trabalho incansável de seus realizadores, apresentamos o presente Projeto de Lei.

Assim, estamos atendendo à solicitação encaminhada pelo Clube do Cavalo de Carandaí, CNPJ 06.308.715/0001-92, entidade declarada de utilidade pública através da Lei nº 1829/2007, que realizará o evento nos dias 07.06.2014 e 08.06.2014.

Informamos que o Município não está atendendo à totalidade solicitada por aquela entidade, uma vez que pretende continuar atendendo a outras agremiações que promovam eventos de cunho popular.

Assim sendo, dentro de nossas disponibilidades financeiras e orçamentárias, propomos repassar ao Clube do Cavalo de Carandaí a importância de doze mil reais, sob o compromisso do beneficiário de aplicação dos referidos recursos na programação apresentada, obrigando-se a prestação de contas no prazo de até trinta dias após a realização do evento, com vistas a dar publicidade da correta destinação do repasse.

Contando com a compreensão dos Senhores Edis quanto à importância e o alcance do atendimento, submetemos à apreciação da Casa Legislativa o Projeto de Lei, aguardando a sua análise e aprovação.

Aproveitamos a oportunidade, para renovarmos votos de elevada estima e distintas considerações.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 07 de maio de 2014.

Atenciosamente,

Antônio Sebastião de Andrade
Prefeito Municipal